****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 228, Ano 61 Quinta-feira.**

**08 de Dezembro de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 625.639,48 de acordo com a Lei nº*

*16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de

dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades das Secretarias, Subprefeituras e do Fundo,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 625.639,48

(seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais

e quarenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações

do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de dezembro

de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de

dezembro de 2016.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2016-0.243.738-2**

EXTRATO – Termo de Cooperação nº 010/2016/SDTE

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e

Recreação - SEME.

Objeto: Capacitação em jardinagem – CEN – Guarapiranga

– POT.

Valor total: R$ 240.240,00 (duzentos e quarenta mil e

duzentos e quarenta reais), valor mensal do auxílio pecuniário

em 2016 para os beneficiários será de até 924,00 (novecentos

e vinte e quatro reais), correspondendo a 30 horas semanais

de atividades, sendo o valor de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil,

novecentos e sessenta reais) para o exercício de 2016. Para

o exercício de 2017 o valor estimado do auxílio pecuniário

mensal será de R$ 1.016.40 (com reajuste de 10% do Salário

Mínimo) sendo o valor de R$ 203.280,00 (duzentos e três mil e

duzentos e oitenta reais) para o exercício de 2017

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.

48.00.00

Data da assinatura: 29 de novembro de 2016

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Walid Mahmud Said Shuqair, pela SEME.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.372.921-7**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: MARINALDO

PEREIRA BEZERRA – ME – CNPJ nº 16.746.188/0001-51

- Objeto: Área de 20,43 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Utilidades Domésticas (Embalagem),

boxe 36/37.

**2013-0.372.562-9**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: GALPÃO

GRILL LTDA – CNPJ nº 26.112.628/0001-72 - Objeto: Área de

85,50 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

ramo: Hortifrutícola, boxes 18/19/20/21/22.

**2013-0.248.549-7**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: CAROLINA

CRISTINA BIANCHI FAGUNDES HORTIFRUTIGRANJEIROS

LTDA-ME – CNPJ nº 08.720.428/0001-10 - Objeto: Área de

34,22 m² existentes no Mercado Municipal Antonio Emydio de

Barros – Penha , ramo: Depósito 02.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE**

**PERMISSÃO DE USO EXPEDIDO NO PROCESSO**

**Nº 2006-0.320.301-5**

2012-0.352.365-0

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN – Permissionária: PEDRAN

COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME. – Objeto: Alteração de ramo.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – Fica alterado o ramo de

atividade da PERMISSIONÁRIA para atuar em CASA DE SUCO.

Previsto no art. 5º, Grupo II, Item 2.2, da Portaria 51/12-ABAST/

SMSP e Decreto nº 52.081/2011. Fica alterado a razão social

para constar PEDRAN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME. –

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as

demais cláusulas e condições pactuadas.

**Servidor, Pág.31**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO 6064.2016/00000108-0**

**Interessada: Sandra Inês Faé – Secretária Adjunta**

**Assunto: Pedido de afastamento para participar de**

**evento**

I - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007, artigo 1º

inciso II, o afastamento da servidora SANDRA INÊS FAÉ – RF:

818.066.1, Secretária Adjunta de SDTE, ref. SAD, visando participar,

como facilitadora, da Oficina Intersetorial de Organização

de Projetos de Inserção Social, que será realizada no dia 07 de

dezembro de 2016, em Fortaleza (CE), sem prejuízo de vencimentos

e demais vantagens do cargo que ocupa.

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

****

**Servidor, Pág.32**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS – 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

**Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei**

**8989/79**

**NEG = LM Negada**

****

**Edital, Pág.48**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**REFORMA DE BOX–**

**Box 42, no MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO –**

**Restaurante Montserrat Macedo Junior Ltda. - ME**

2016-0.225.122-0 – À vista das informações contidas no

presente , autorizo o início das obras , observando e executando

todos os itens do disposto em fls. n° 71 a 80.

**Licitações, Pág.86**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2014-0.323.797-9

SDTE e PRODAM – 3 Termo de Aditamento - Prorrogação. I –

No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista

dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

as manifestações da Supervisão de Tecnologia da Informação, da

Supervisão de Administração, Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica

desta Pasta, cujos fundamentos acolho, em conformidade com

artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e das Legislações Municipais: Lei

nº 13.278/02, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência pelo

período 12 (doze) meses, constados de 19/12/2016, do contrato

nº 013/2014/SDTE, firmado com a Empresa de Tecnologia da Informação

e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM/

SP, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto consiste

na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia

da Informação, referente a “Sustentação de TIC”, sendo o valor

global estimado corresponde a R$ 4.532.311,42 (quatro milhões,

quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e

dois centavos). II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, que onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.126.30

24.2.171.3.3.90.39.00.00, em respeito ao princípio da anualidade

financeira, deverá o restante das despesas ser consignada em dotação própria do exercício vindouro, observando, no que couber,

as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/00 e 131/09.